Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5560 /2007.

EMENTA: modifica o art. 1° da Lei 5490/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta:

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 15 de outubro de 2007

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica denominada de **Rua MARIA DE JERUSALÉM CARACIOLO BALTAR,** a via pública classificada como Rua Canela, localizada no bairro de Ouro Preto, neste município, compreendendo o trecho das quadras D-21 e D-22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de setembro de 2007.

CARLOS ANDRE AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLAUDIO XAVIER
1º Vice –Presidente

MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente

1º Secretário

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

gb